



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 630 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 02/12/2022

EDIÇÃO N.º 2658

FLS: 122, 123

ASS.

Declara de utilidade pública parte dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso VIII, alínea b, e Art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública parte dos seguintes imóveis:

I - Lote Urbano 31 da Gleba 15-FB, matrícula nº 21.992 do 1.º Ofício de Imóveis, inscrição municipal 135461;

II - Lote Urbano 30-A da Gleba 15-FB, matrícula 2.599 do 1.º Ofício de Imóveis, inscrição municipal 258351;

III - Lote Urbano 32 da Gleba 15-FB, matrícula 6.215 do 1.º Ofício de Imóveis;

IV - Lote Urbano 36 da Gleba 15-FB, matrícula 40.528 do 1.º Ofício de Imóveis, inscrição municipal 198129.

Art. 2º As áreas declaradas de utilidade pública serão parcialmente utilizadas para fins execução de obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL